

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

271/2009

O Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos no sentido de **pagar insalubridade para merendeiras, serventes e auxiliares de escolas e creches municipais.**

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica do processo de trabalho nas escolas e creches possui a carga de trabalho muito grande, assim como a pressão de tempo, o ritmo é acelerado, faz com que as merendeiras, serventes e auxiliares desempenhem várias tarefas ao mesmo tempo, o que, sabe-se, é fonte de insatisfação, desgaste e doenças. Em algumas escolas, existe a presença de apenas uma merendeira, uma servente, uma auxiliar o que determina que elas não tenham repouso, chegando ao final da jornada esgotada pelo esforço despendido na realização das tarefas. Atividades como carregar peso, contato com produtos químicos, movimentos repetitivos, materiais sem condições de uso, calor excessivo, acidentes de trabalho, excesso de barulho e outros são atividades que influenciam negativamente para saúde do trabalhador. Sendo assim, faz-se necessário o pagamento da insalubridade, visando valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de setembro de 2009


ALCIR GILBERTO ZAINA
VEREADOR PSDB

